



**PORTARIA RH CRO-MG Nº 042/2021**

**Estabelece Ponto Facultativo no dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi) e Decreta recesso no dia 04 de junho de 2021.**

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através da sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 13, X; e;

**CONSIDERANDO** que para os órgãos públicos, as datas consideradas como ponto facultativo são sempre tratadas como um feriado comum, ou seja, não há controle de ponto, como é o feriado de Corpus Christi que será comemorado no dia 03 de junho de 2021.

**CONSIDERANDO** que o feriado facultativo determina datas da semana em que os servidores não precisam comparecer ao trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA CFO-SP-03, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria tomada na reunião do dia 21 de maio de 2021, no qual considerou a necessidade de conceder um descanso para os colaboradores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021 e decretar recesso no dia 04 de junho de 2021.

**Parágrafo único:** o ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021 não se estende aos colaboradores da Delegacia do CRO-MG em Montes Claros.

**Art. 2º** - A sede e delegacias do CRO-MG não terão funcionamento nos dias 03 e 04 de junho de 2021.

**Parágrafo único:** A Delegacia do CRO-MG em Montes Claros terá funcionamento normal em 03 de junho de 2021, posto que este feriado foi antecipado para o dia 18 de março de 2021 e já gozado pelos colaboradores, nos termos do Decreto Municipal nº 4188, 15 de março de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG